



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Julgamento de Recursos da Tomada de Preço Nº 002/2019 - Processo Administrativo Nº 191/2019 - GRS Silva Construções EIRELI.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SATIO DIAS  
ESTADO DA BAHIA**

**JULGAMENTO DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º191/2019**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RECORRENTES: GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**INTRODUÇÃO**

Aos dias quatorze de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com o intuito de deliberar a respeito do recurso apresentado pela empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente identificada nos autos, contra atos praticados na Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação de ruas e vias no município de Sátiro Dias/BA, conforme detalhado no Plano de trabalho e convenio SUDENE nº 59336.001934/2018-57, SINCOV nº 881046/2018.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente resultado e baseando-se somente nos documentos constantes dos autos e com base no parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**DOS QUESTIONAMENTOS**

**• DO ITEM EDITALÍCIO “5.1.2” – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O § 1º do art. 30 destaca que a comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.**

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SATIO DIAS  
ESTADO DA BAHIA**

No presente caso, assiste razão a empresa recorrente em relação a letra “b” do referido item, pois de fato verifica-se que as mesmas apresentaram a documentação exigida.

Já em relação a letra “g” do respectivo item a empresa descumpriu o edital, pois não apresentou de forma correta a documentação relativa a letra “g” do item acima.

Conforme se verifica, a empresa recorrente apresentou documento relativo a letra “g.1.2” sem assinatura do membro da equipe técnica, além de não cumprir com a apresentação dos demais documentos solicitados na letra “g”.

**CONCLUSÕES**

De tudo quanto foi exposto, ainda com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, firmamos o entendimento de que a empresa recorrente deve ser inabilitada tão somente pelo não cumprimento da letra “g” e seus sub itens do item 5.1.2.

Desta forma fica então inalterado a decisão desta comissão em manter a data do dia 15 /01/2020 as 8:00h, para abertura dos envelopes das empresas habilitadas.

Sátiro Dias, 14 de janeiro de 2020.

**Álvaro Mendes Santos Júnior**  
Presidente da CPL

**Membros:**

***Laianne da Silva Costa Dantas***

***Dárcio José Santos de Souza***

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286